



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal  
Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres  
Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, E A EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.**

**PROCESSO n.º 04017-00029240/2022-63.  
SIGGO n.º: 049.290**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.944.019/0001-45, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília-DF, CEP 71200-039, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.445.737, SSP/DF, e do CPF n.º 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.418.141/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Alameda Caiapós, 525, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-110, telefones (11) 4166-2300/4166-2305, e-mail: licitacoes@igb.com.br/ benedito.santos@igb.com.br, neste ato representada por **CARLA CARINE LIMA GRANGEIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 30.775.528-9, e do CPF n.º 304.637.788-63, na qualidade de Procuradora.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Oitava do Contrato, e item 15.1, do Anexo I, do Pregão Eletrônico N.º 042/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (114110933).

2.1.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,4501% (três inteiros, quatro mil quinhentos e um milésimos por cento), com base no item 5.2, da Cláusula Quinta do referido ajuste, sendo a variação de preços para efeito de reajuste anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do contrato passa a ser de R\$ 64.884,62 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), despesa estimativa anual, aplicado o percentual de 3,4501%

(três inteiros, quatro mil quinhentos e um milésimos por cento), conforme reajuste previsto na Cláusula Quinta do referido contrato, a contar da data de início de vigência do presente Termo Aditivo, na forma apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e autoenvolvimento de boletos de cobrança de taxas.	341.498	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 64.884,62

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 120

V - Nota de Empenho: 2024NE01834, emitida em 21 de junho de 2024, sob o evento n.º 400091, no valor de R\$ **R\$ 64.884,62 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone 0800-6449060.

Brasília, 24 de junho de 2024.

Pelo Distrito Federal:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

CARLA CARINE LIMA GRANGEIA  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 26/06/2024, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CARINE LIMA GRANGEIA, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143952875)  
verificador= **143952875** código CRC= **A3CF97D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF  
Telefone(s): 39615182  
Sítio - [www.dflegal.df.gov.br](http://www.dflegal.df.gov.br)